

Comissão Administrativa de Recursos de Infrações - CARI, que dotará de efeito suspensivo quanto à cassação ou anulação da licença. Art. 40. O recurso interposto em face da decisão da Comissão Processante de Licenciamento - CPL não será conhecido quando: I - interposto fora do prazo, perante órgão incompetente, por parte ilegítima ou depois de exaurida a esfera administrativa; II - fundamentar-se em ilegalidade ou inconstitucionalidade de normas editadas fora da circunscrição do Município de Sobral, quando couber somente aos seus órgãos editores revogá-los ou ao Poder Judiciário afastar sua aplicabilidade; III - fundamentar-se em matéria de fato não suscitada na defesa. Parágrafo único. Será indeferida, em sede recursal, a produção de provas não requeridas ou justificadas, salvo fatos novos, supervenientes ou circunstâncias relevantes que justifiquem a inadequação da sanção aplicada. Art. 41. Não apresentado, não conhecido ou não admitido o recurso, será procedida à cassação ou anulação da licença. Art. 42. Da decisão proferida pela Comissão Administrativa de Recursos de Infrações - CARI não caberá recurso. TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 43. O trâmite dos procedimentos previstos nesta instrução normativa não impede o ingresso às vias judiciais para a reparação de danos ambientais. Art. 44. Qualquer requerente poderá dar entrada, via sistema digital, em uma "Solicitação Geral", quando o pedido não corresponder a nenhuma das previsões da presente instrução normativa. Art. 45. Para fins de cumprimento do disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 6.567/1978, caberá à AMA a emissão de licença específica para mineração dentro dos limites do Município de Sobral. Art. 46. À presente Instrução Normativa aplicam-se subsidiariamente as disposições do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2018, bem como da Lei Complementar Municipal nº 084/2022. Art. 47. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Sobral/CE, 05 de setembro de 2023. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 - SAAE. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. **CONTRATADA:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.376.638/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar. **VALOR:** R\$ 23.191,04 (vinte e três mil cento e noventa e um reais e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº PE23008 - SEPLAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Erica Pinheiro Bezerra, Assistente técnica do Saae de Sobral (Fiscal). **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Ronaldo Silva Bezerra: REPRESENTANTE DA MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 12023.1 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de VEÍCULOS, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e serviços mecânicos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por sua Presidente. **CONTRATADA:** 7Serv Gestão de Benefícios Ltda., (CNPJ: 13.858.769/0001-97), representada pelo seu proprietário, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **VALOR:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Municipal nº 2.344/2020 e Lei Complementar nº 123/2006. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação. **DATA:** 23/08/2023. **FORMAÇÕES:** Câmara Municipal, rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. **MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.**

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

**EDITAL Nº 13/2023 - DEPE/SCMS - ERRATA Nº 01. DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PARA PRECEPTORIA DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 13/2023 - DEPE/SCMS, publicado em 31 de agosto de 2023, que regulamenta o processo seletivo objetivando a formação de cadastro de reserva de preceptores dos Programas de Residência Multiprofissional da SCMS, RESOLVE: I. Divulgar a errata nº 1 do edital, que consta adequação sobre os pré-requisitos para inscrição. Sobral - CE, 04 de setembro de 2023. Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante - Diretor do DEPE/SCMS.

ONDE LÊ-SE:		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	PRÉ-REQUISITOS
Neonatologia	Fisioterapia	Vínculo empregatício comprovado com a SCMS e Especialização em Neonatologia ou em áreas afins
Urgência e Emergência	Fisioterapia	Vínculo empregatício comprovado com a SCMS e Especialização em Urgência e Emergência ou em áreas afins
Cancerologia	Psicologia	Vínculo empregatício comprovado com a SCMS ou com instituição de ensino superior conveniada* e Especialização em Cancerologia ou em áreas afins
*O pré-requisito exclusivo para a categoria Psicologia (Cancerologia) deve-se ao fato de não ter havido inscrição de profissional da SCMS nas últimas seleções para preenchimento de tal vaga.		
LEIA-SE:		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	PRÉ-REQUISITOS
Neonatologia	Fisioterapia	Vínculo empregatício comprovado com a SCMS e Especialização em Neonatologia ou em áreas afins
Urgência e Emergência	Fisioterapia	Vínculo empregatício comprovado com a SCMS e Especialização em Urgência e Emergência ou em áreas afins
Cancerologia	Psicologia	Vínculo empregatício comprovado com a SCMS ou com instituição de ensino superior conveniada* e Especialização em Cancerologia ou em áreas afins, além de profissionais sem vínculo empregatício com a SCMS ou com instituição conveniada, porém com especialização em Cancerologia.
*O pré-requisito exclusivo para a categoria Psicologia (Cancerologia) deve-se ao fato de não ter havido inscrição de profissional da SCMS nas últimas seleções para preenchimento de tal vaga.		

**EDITAL Nº 12/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE COPEIRO (A) (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.** A Gerente administrativa, Leticia de Sousa Fialho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 12/2023, publicado em 15 de agosto de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 01 de setembro de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 01 de setembro de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 04 a 05 de setembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 04 de setembro de 2023 Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa.

ANEXO I		
CARGO: COPEIRO (A)		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.607.483.**	Franclyny Costa Sousa	1º
***868.173.**	Luziana Albuquerque de Sousa	2º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento - (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade - RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos.		

**EDITAL Nº 01/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.** A Gerente administrativa, Leticia de Sousa Fialho, no uso de suas